



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI.

CONTRATO SIGGO n.º. 046488.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.841/0001-15, sediada à Rua Laurentino Martins Rodrigues, S/N Quadra 06 Lote 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino, Goiás, CEP: 76.395-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 633.379.161-04 e da Carteira de Identidade nº 012380 - CRC-GO, residente e domiciliado à Rua Antenor Nascente, Quadra 40 Lote 31, Parque da Amendoeiras, Goiânia, Goiás, CEP: 74.780-410, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002871/2022-83, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da contratada (100799746) manifestação da área demandante (100784338 e 101340197) e autorização da Unidade Administrativa e Financeira (101499250).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

3.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do cronograma de entregas estabelecido inicialmente na Subcláusula 4.2 do instrumento contratual, com a cissão da 3ª parcela em duas, mantendo a 4ª parcela para o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE MATERIAIS		
PARCELA	PRAZO	QUANTIDADE
1º Parcela	ENTREGUE	2.000 unidades
2º Parcela	ENTREGUE	1.500 unidades

3º Parcela - primeira parcial	12/12/2022	1.200 unidades
3º parcela - segunda parcial	31/01/2023	800 unidades
4º Parcela	até 270 (duzentos e setenta) dias corridos , contados a partir do recebimento da primeira nota de empenho	1.400 unidades
TOTAL		6.900 unidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

ANDERSON LUIS DA SILVA
TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **anderson luis da silva, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 16/12/2022, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **101706460** código CRC= **OAC4908A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00002871/2022-83

Doc. SEI/GDF 101706460

Criado por miguel.macedo, versão 2 por miguel.macedo em 13/12/2022 11:51:49.